



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 2.117 / 2024

#### DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DO DIA DA CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Rio Pomba o Dia da Cavalgada a ser comemorado anualmente em todo o território municipal na data de 07 de setembro.

**Parágrafo único** – O Dia da Cavalgada poderá ocorrer em outro dia do mês de setembro para melhor organização do evento.

**Art. 2º** A data de que trata o art. 1º integrará o calendário de eventos do município.

**Art. 3º** A comemoração do Dia da Cavalgada poderá ser promovida tanto pelo Poder Executivo Municipal quanto por organizações não governamentais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 05 de junho de 2024;  
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

- Projeto de Lei nº 2.117/2024

### **Justificativa:**

O objetivo desta proposição é instituir no município de Rio Pomba o Dia da Cavalgada, para manifestarmos o nosso apreço a essa atividade tão antiga e respeitada, inserindo-a no calendário municipal para a cultura dos riopombenses.

O evento vai proporcionar a valorização da cultura, do esporte, da diversão e incentivar a economia local, além de estabelecer a geração de vínculos comunitários.

A escolha do dia 07 de setembro remonta às belas cavalgadas já realizadas e integrá-la à comemoração do Dia da Independência do Brasil, possibilitando uma participação popular maior e estimulando a visita turística à nossa cidade.

A cavalgada é uma manifestação cultural em forma de passeio ou competição realizadas por um grupo, podendo ser praticada por homens, mulheres, jovens, crianças e idosos. É utilizada como esporte, motivação religiosa, cívica, de divertimento. Essa atividade é exercida em todo território nacional, considerado um esporte com aventura, mas principalmente um patrimônio histórico cultural.

As cavalgadas no Brasil surgiram durante o processo de ocupação de territórios, entre os séculos 17 e 18. Ao longo dos anos as cavalgadas foram se modernizando e agora são compostas por pessoas montadas a cavalo, jumentos e burros, charretes, contando com participantes se vestindo a caráter, acompanhadas ou não de sonorização.

Além disso as cavalgadas desempenham um papel importante no comércio das localidades onde são realizadas. Estas atividades movimentam a economia pois são um atrativo turístico e de integração social. Valorizar esse evento é promover um resgate à cultura e tradição de Rio Pomba.

Em síntese, esta lei vem com o intuito de manifestarmos o nosso apreço a essa atividade tão antiga e respeitada, colocando no calendário municipal esse dia tão importante para a cultura dos riopombenses.

VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS